



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**DECISÃO COREN/RS Nº 017/2015**

*Dispõe sobre os valores de taxas e preços de serviços a serem cobrados pelo COREN-RS no exercício de 2015.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, art. 15, inciso III e XIV, c/c o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012, e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 15, inciso III e 16, inciso I e VI da Lei 5.905/73;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, da Lei Ordinária Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº 12.514/2011;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução COFEN nº 462/2014;

**CONSIDERANDO** o que consta no PAD 051/15;

**CONSIDERANDO** o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano de 2014;

**CONSIDERANDO** o quanto decidido na 390ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada no dia 05 de março de 2015.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Os valores das taxas e preços de serviços cobrados pelo COREN-RS no exercício 2015 são os seguintes:

I - autorização de atendente - R\$ 23,37 (vinte e três reais e trinta e sete centavos);

II - inscrição e registro de pessoa física - R\$ 125,35 (cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos);

III - inscrição e registro de pessoa jurídica - R\$ 227,33 (duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos);

IV - inscrição secundária - R\$ 125,35 (cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos);

V - inscrição remida/remida secundária - R\$ 35,06 (trinta e cinco reais e seis centavos);

VI - expedição de 2ª via de cédula – R\$ 35,06 (trinta e cinco reais e seis centavos);

VII - anotação/registo de especialização, qualificação ou título - R\$ 79,67 (setenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

VIII - transferência de inscrição - R\$ 35,06 (trinta e cinco reais e seis centavos);

IX - reinscrição/revalidação de registro - R\$ 116,85 (cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos);



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

X - suspensão temporária de inscrição - R\$ 35,06 (trinta e cinco reais e seis centavos);

XI - cancelamento de inscrição e registro - R\$ 35,06 (trinta e cinco reais e seis centavos);

XII - certidão de responsabilidade técnica - R\$ 53,12 (cinquenta e três reais e doze centavos);

XIII - anotação de responsabilidade técnica - R\$ 106,23 (cento e seis reais e vinte e três centavos);

XIV - certidões diversas - R\$ 15,93 (quinze reais e noventa e três centavos);

XV - despesas de fotocópias realizadas no Conselho - R\$ 0,16 (dezesseis centavos).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta decisão entra em vigor a partir da data de homologação do Cofen.

Porto Alegre, 05 de março de 2015.

**Daniel Menezes de Souza**  
**COREN-RS nº 105.771**  
**PRESIDENTE**

**Willi Wetzel Júnior**  
**COREN-RS nº 74.664**  
**SECRETÁRIO**